



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

**30ª Sessão Ordinária, de 22 de setembro de 2014**

## **INDICAÇÕES**

### **INDICAÇÃO 00583/2014 - DAYANE AMARO COSTA**

INDICO AO SR. EXMO. PREFEITO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP JUNTO À EMPRESA VIAÇÃO SANTA CRUZ MELHORIAS NO PONTO DE ONIBUS NA RUA DO TUCURA NA ALTURA DO Nº 565.

### **INDICAÇÃO 00584/2014 - DAYANE AMARO COSTA**

INDICO AO EXMO. SR PREFEITO A REMOÇÃO DO POSTE QUE SUSTENTA O SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DAS RUAS PADRE JOSÉ E TREZE DE MAIO, LOCALIZADAS NO CENTRO.

### **INDICAÇÃO 00585/2014 - LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA**

Indico retirada de toco de árvore em frente ao Centro Cultural.

### **INDICAÇÃO 00586/2014 - JORGE SETOGUCHI**

INDICO QUE REALIZE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS E LIXEIRAS DA PRAÇA TIRADENTES NO BAIRRO SANTA CRUZ.

### **INDICAÇÃO 00587/2014 - JORGE SETOGUCHI**

INDICO OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NA RUA JOSÉ ROMANELLO, PRÓXIMO AO GINÁSIO DO COLÉGIO OBJETIVO.

### **INDICAÇÃO 00588/2014 - JORGE SETOGUCHI**

INDICO OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NA RUA LÁZARO DE MELO.

### **INDICAÇÃO 00589/2014 - LEONARDO DAVID ZANIBONI**

Indicando a manutenção e plantio de grama na Praça Aparecido Ribeiro situada na Rua Dante Alighieri Vita.

### **INDICAÇÃO 00590/2014 - LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA**

INDICO ESTUDOS NO SENTIDO DE MINIMIZAR OS ACIDENTES NA ROTATÓRIA DA PRAÇA MARCOS PORTIOLI, BAIRRO DO TUCURA.

### **INDICAÇÃO 00591/2014 - MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**

SOLICITO AO SENHOR PREFEITO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROCEDA O CONserto DE VÁRIOS TRECHOS DA CALÇADA DA PRAÇA RUI BARBOSA E PRAÇA SÃO JOSÉ.

### **INDICAÇÃO 00592/2014 - MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras e Planejamento: manutenção do campo de futebol (troca das traves), localizado na



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

## **Estado de São Paulo**

Praça Dr. Antônio Rodrigues do Prado, Parque do Estado II, bem como, limpeza e demais reparos necessários na Praça em questão.

### **INDICAÇÃO 00593/2014 - LUIS ROBERTO TAVARES**

INDICO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE REALIZE LIMPEZA DE TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA GUARANI NO MOGI MIRIM II.

### **INDICAÇÃO 00594/2014 - LUIS ROBERTO TAVARES**

INDICO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE REALIZE MANUTENÇÃO NAS CALÇADAS LOCALIZADAS NAS PROXIMIDADES DO TÚNEL MARIO COVAS.

### **INDICAÇÃO 00595/2014 - LUIS ROBERTO TAVARES**

INDICO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE REALIZE MANUTENÇÃO NOS BANCOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DR FRANCISCO ALVES NO CENTRO.

### **INDICAÇÃO 00596/2014 - MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal: providências para viabilizar a instalação de postes de iluminação na Praça Benedito Pereira da Silva, Chácara São Marcelo, bem como, manutenção, limpeza e demais reparos necessários.

### **INDICAÇÃO 00597/2014 - CINOÊ DUZO**

INDICO AO PREFEITO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE A PINTURA E SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RODOVIA SENADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, QUE LIGÁ MOGI MIRIM AO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO

### **INDICAÇÃO 00598/2014 - MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal junto a Secretaria de Obras e Planejamento: operação “tapa buracos” com urgência na Rua Profª. Zelândia Araújo Ribeiro – Bairro Santa Helena. Solicito também, providências para manutenção e troca de lâmpadas dos postes de iluminação desta rua.

### **INDICAÇÃO 00599/2014 - LUIZ ANTONIO GUARNIERI**

INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP QUE PROVIDENCIE JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA OU RADAR) NA AV. DA SAÚDE, CONFORME ABAIXO-ASSINADO ANEXO.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

## **REQUERIMENTOS**

### **REQUERIMENTO 00493/2014 - LAÉRCIO ROCHA PIRES**

REITERO REQUERIMENTO Nº 272/09 E REQUEIRO AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA REALIZAR OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO PARQUE DA IMPRENSA.

### **REQUERIMENTO 00494/2014 - LEONARDO DAVID ZANIBONI**

Solicitando a possibilidade de criação da “Feira Orgânica”.

### **REQUERIMENTO 00495/2014 - LEONARDO DAVID ZANIBONI**

Solicitando pesquisa e, eventualmente, cópia de Ata(s) de sessões desta Câmara onde este Vereador tivesse defendido a Administração atual deste município em tribuna.

### **REQUERIMENTO 00496/2014 - LEONARDO DAVID ZANIBONI**

Solicitando a tabela de referência de valores dos imóveis inscritos no cadastro imobiliário do município de Mogi Mirim anterior àquela instituída no Decreto nº 6.683 publicada no Jornal Oficial de Mogi Mirim, Ano I, sábado, nº 5, 13 de setembro de 2014, página 03.

### **REQUERIMENTO 00497/2014 - JORGE SETOGUCHI**

REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO ALIMENTÍCIO QUE VEM SE INSTALANDO NAS RUAS DO MUNICÍPIO, SE ESTÃO AUTORIZADOS E COMO É FEITA A FISCALIZAÇÃO.

### **REQUERIMENTO 00498/2014 - LEONARDO DAVID ZANIBONI**

Solicitando explicações sobre o porquê de ter sido instituída por Decreto (no caso o Decreto nº 6.683) e não por Lei Complementar, a tabela de referência de valores dos imóveis inscritos no cadastro imobiliário do município de Mogi Mirim conforme publicou o Jornal Oficial de Mogi Mirim, Ano I, sábado, nº 5, 13 de setembro de 2014, na página 03.

### **REQUERIMENTO 00500/2014 - LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA**

Reitero o requerimento nº 440/2014 que solicita cópias dos Extratos Bancários das contas vinculadas (Convênios) referente os meses de maio, junho e julho de 2014.

### **REQUERIMENTO 00501/2014 - LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA**

Requeiro cópias de documentos dos pregões: 150/13, 159/13, 163/13 e do Processo 007/13 (Inexigibilidade).

### **REQUERIMENTO 00502/2014 - LUIS ROBERTO TAVARES**

REITERO O REQUERIMENTO 391/2014 QUE REQUERIA AO EXMO. SR PREFEITO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP JUNTAMENTE AS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO ESTUDOS PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA INFRA ESTRUTURA DO CEMPI ALFREDO BERGAMO - CAIC.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

## **REQUERIMENTO 00503/2014 - LUIS ROBERTO TAVARES**

REQUEIRO A SECRETARIA DE COMPETENTE PARA QUE REALIZE ESTUDOS DE EROÇÃO E RECAPEAMENTO NA AVENIDA ADIB CHAIB, NO TRECHO QUE COMPREENDE ENTRE A MONROE E A ROTATÓRIA DO POSTO DE GASOLINA.

## **REQUERIMENTO 00504/2014 - MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**

SOLICITA AO SENHOR PRESIDENTE BENEDITO JOSÉ DO COUTO TRANSCRIÇÃO DO RELATORIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR AS SUSPEITAS DE DENUNCIAS QUE ENVOLVEM VEREADORES E FUNCIONÁRIOS NA SUPOSTA “MÁFIA DO ISS” EM ATA.

## **REQUERIMENTO 00505/2014 - LAÉRCIO ROCHA PIRES**

REQUEIRO À SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO E À DIREÇÃO DA VIAÇÃO SANTA CRUZ SA. ESTUDOS PARA A CONFECÇÃO DE CALÇADAS SOB OS “ABRIGOS” DOS PONTOS DE ÔNIBUS DA CIDADE DE MOGI MIRIM.

## **REQUERIMENTO 00506/2014 - CINOÊ DUZO**

REQUEIRO AO PREFEITO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, INFORMAÇÕES SOBRE QUAL O DESTINO DOS VALORES ARRECADADOS NAS ÁREAS EM QUE ESTÁ SENDO COBRADA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SENDO QUE EM MUITAS DESSAS ÁREAS NÃO EXISTE SEQUER POSTES OU LUMINÁRIAS, COMO POR EXEMPLO, NAS CHÁCARAS PLANALTO BELA VISTA

## **REQUERIMENTO 00507/2014 - MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

Solicito informações e parecer técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos, quanto a viabilidade de se estender aos Guardas Civis Municipais atividade delegada, conforme artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

## **REQUERIMENTO 00508/2014 - LUIZ ANTONIO GUARNIERI**

REITERO AO PREFEITO LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, A INDICAÇÃO NÚMERO 432/2014 REFERENTE AS MELHORIAS E MANUTENÇÃO NA EMEB “FRANCISCO PICCOLOMINI”



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

## **MOÇÕES**

### **MOÇÃO 00068/2014 - CINOÊ DUZO**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ATLETA CONRADO LINO, PELA CONQUISTA DO QUARTO MELHOR TEMPO DO BRASIL, DURANTE A DISPUTA DO TROFÉU 'JOSÉ FINKEL' DE NATAÇÃO, REALIZADO EM GUARATINGUETÁ –SP, ENTRE OS DIAS 31 DE AGOSTO E 6 DE SETEMBRO.

### **MOÇÃO 00069/2014 - CINOÊ DUZO**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ESTUDANTE MARIANA CASAROTTO, DO COLÉGIO COC DE MOGI MIRIM, PELA CONQUISTA DO PRIMEIRO LUGAR, ENSINO MÉDIO, NO CONCURSO DE REDAÇÃO, PROMOVIDO PELA INTERNATIONAL PAPER E À ESTUDANTE LIA FARIA CUNHA CANTO, DO QUINTO ANO DA 'SAPEQUINHA DE MOGI MIRIM, PELO SEGUNDO LUGAR NO MESMO CONCURSO.

### **MOÇÃO 00070/2014 - JORGE SETOGUCHI**

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ARMANDO ROSSETTO E DA SRA. LUIZA APARECIDA BORO ROSSETTO, QUE OCORRERAM NO DIA 06 DE SETEMBRO.

### **MOÇÃO 00071/2014 - MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ZENAIDE VITALDE SOUZA , OCORRIDO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2014.

### **MOÇÃO 00072/2014 - CINOÊ DUZO**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À MISS, PRIMEIRA PRINCESA, SEGUNDA PRINCESA, MISS AMIZADE, MISS FOTOGENIA E MISS AMIZADE DO CONCURSO DE MISS TERCEIRA IDADE, REALIZADO EM 18 DE SETEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 081/14**

Mogi Mirim, 15 de setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador BENEDITO JOSÉ DO COUTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;


Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores, ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei que visa alienar, mediante venda, por meio de processo licitatório na modalidade concorrência pública, área de terreno pertencente ao Município, localizada na Rua Tenente Maestro da Cunha, bairro da Saúde.

A razão pela qual estou apresentando esta matéria é pelo fato de que o imóvel em questão está completamente subutilizado, e vindo a se transformar em importante recurso e poderá, vinculado ao fomento do desenvolvimento, tornar possível a concretização de ações governamentais fundamentais ao melhor interesse do cidadão mogimiriano.

Assim sendo, para que o imóvel possa ter uma melhor utilização será necessário sua venda, mediante processo licitatório como determina a Lei pertinente.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria de destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

  
**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 100 DE 2014

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A ALIENAR, MEDIANTE VENDA, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, BEM IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, por meio de processo licitatório na modalidade concorrência pública, nos termos do art. 112, inciso I, da vigente Lei Orgânica de Mogi Mirim e art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem imóvel de propriedade do Município de Mogi Mirim, localizado na Rua Tenente Maestro da Cunha, Bairro da Saúde, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53-35-44-0656-01/02 e matriculado sob nº 49.525 do CRI local, designada como "Gleba 4", desmembrada da Gleba "A", sem benfeitorias, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações:

*"DA ÁREA – Inicia-se no ponto 11, canto de divisa das glebas 3 e 2; daí segue com rumo NE 7º15'02'' SE, medindo 276,87 metros até o ponto 16, confrontando com a gleba 3 (mat. 49524); deflete à esquerda e segue com rumo NW 77º54'59'' SE, medindo 100,74 metros até o ponto 15, confrontando com a gleba 3 (mat. 49524); deflete à esquerda e segue com rumo NE 11º58'33'' SW, medindo 160,00 metros até o ponto A, confrontando com a gleba B (mat. 45151); deflete à esquerda e segue com rumo SE 43º55' NW, medindo 153,95 metros até o ponto 7, confrontando com a propriedade de João Pissinatti; deflete à esquerda e segue com rumo SW 77º58'58'' NE, medindo 88,00 metros até o ponto 11, confrontando com a Rua Maestro Euclides da Cunha (gleba 2), onde teve início a descrição"; perfazendo uma área total de 37.512,94 metros quadrados."*

Art. 2º O valor do imóvel será definido através de laudo avaliatório, tomando-se por base de mercado imobiliário a época da venda do imóvel.

Art. 3º As despesas cartorárias decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta do comprador.

Art. 4º O pagamento do valor correspondente a venda do imóvel deverá ser feito no ato da assinatura do contrato de compromisso de venda e compra.



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**


ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º A alienação ou locação do imóvel pelo comprador, a qualquer título, só será permitida depois de decorridos 5 (cinco) anos da assinatura do contrato e mediante autorização legislativa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.599, de 24 de junho de 1994, bem como as constantes do art. 2º, da Lei Municipal 3.037, de 18 de setembro de 1998.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de setembro de 2014.

  
**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº  
Autoria: Poder Executivo Municipal





GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 082/14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 15 de setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e seus pares, ao tempo em que submeto a presente propositura à apreciação dessa Edilidade buscando autorização para que este Poder Executivo possa alienar, por doação, uma área de terreno de propriedade do Município à empresa **A. VIEIRA ELEVADORES ME [Thor Elevadores]**.

A empresa donatária exerce suas atividades em nosso Município desde 2003 e atua no ramo de produção e instalação de elevadores comerciais, residenciais, monta-cargas e plataformas hidráulicas.

A área objeto da alienação está localizada na Rua Dr. Manoel Gambardella, Lote 2C, Distrito Industrial II – Luiz Torrani.

Ocorre que o imóvel em causa atende prontamente as necessidades da empresa A. Vieira Elevadores Me, não somente devido à localização distante da zona predominantemente residencial, onde hoje está instalada, mas pelo fato de que possibilitará sua mudança do ramo para indústria e para importação de peças de elevador e ampliação de seus galpões.

Assim sendo, como forma de incentivo ao crescimento da aludida empresa, esta Administração é favorável à doação do imóvel, como medida de geração de empregos.

Do mais, tendo em vista a finalidade pública cuja matéria de destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

  
**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 101 DE 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM À EMPRESA "A. VIEIRA ELEVADORES ME.", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à empresa "**A. VIEIRA ELEVADORES ME.**", área de terreno de propriedade do Município, localizada no Distrito Industrial Luiz Torrani, na Rua Manoel Gambardella, Lote 2C, neste Município, com área de 6.148,39 metros quadrados, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 55-35-51-0694-01, objeto da Matrícula nº 87.937 do Cartório de Registro local, que contem as seguintes medidas, divisas e confrontações:

**DA ÁREA:** "O terreno designado por lote "2C", desdobrado do lote 2A, situado no Distrito Industrial II – Luiz Torrani, no imóvel denominado Capão Grosso, Bela Vista e Piteiras, neste Município, desmembrado da quadra C – remanescente A, com a área de 6.148,39 metros quadrados, medindo 30,65 metros de frente para a Rua Dr. Manoel Gambardella; 200,60 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 2A - remanescente (Mat. 87938); 200,60 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 02 e 03 e 30,65 metros no fundo, confrontando com o lote 04."

Parágrafo único. A área objeto da doação de que cuida o *caput* deste artigo destina-se à ampliação das atividades da empresa donatária.

Art. 2º A construção da edificação no terreno doado deverá, obrigatoriamente, ser iniciada dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses e concluí-las já para pleno funcionamento da empresa em 02 (dois) anos, contados num e noutro da publicação da presente Lei, sob pena de reintegração do imóvel e benfeitorias ao patrimônio do Município, sem qualquer direito indenizatório ou de retenção pelas benfeitorias nele introduzidas.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei somente poderá ter sua titularidade transferida à donatária através de escritura pública definitiva após 03 (três) anos da publicação desta Lei e desde que satisfeitas às condições contidas na mesma.

Art. 4º A alienação do imóvel pela donatária, a qualquer título, dependerá de autorização legislativa.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º A empresa donatária obriga-se a:

I – gerar, no mínimo, 12 (doze) empregos diretos, além de comprovação de destinação de emprego a pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, se for o caso;

II - aumentar sua capacidade produtiva ou de faturamento, nos próximos 24 meses;

III – obedecer às normas de equilíbrio ambiental e às relativas à segurança e à medicina do trabalho.

Art. 6º A empresa donatária compromete-se a destinar recurso financeiro a uma entidade assistencial localizada em Mogi Mirim, conforme Lei Municipal nº 4.748, de 16 de abril de 2009 e posteriores alterações.

Art. 7º As despesas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como a sua matrícula e registro no cartório imobiliário competente, serão da exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 8º São extensíveis a donatária os encargos e benefícios contidos na Lei 4.748, de 16 de abril de 2009 e posteriores alterações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de setembro de 2014.

**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei  
Autoria: Poder Executivo